



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 30 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 1088

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 154/20 de Setembro de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 155/20 de 30 de Setembro de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.500,00 (um milhão, quinhentos mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 154/20 de Setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo	3.100,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Material de Consumo	2.600,00
(123) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Material de Consumo	6.810,00

**Total da Unidade: 12.510,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(316) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
---	-----------

**Total da Unidade: 80.000,00**

**Total Suplementação: 92.510,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(115) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.081-9.2.29 - Serviços de Consultoria	6.810,00
(183) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.036-9.2.29 - Serviços de Consultoria	5.700,00

**Total da Unidade: 12.510,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

---

**Total da Unidade: 80.000,00**

---

**Total Anulação: 92.510,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	80.000,00	80.000,00
Fonte: 9.2.29	12.510,00	12.510,00
Total:	92.510,00	92.510,00

**Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2020.**

---

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO FINANCEIRO Nº 155/20**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.500,00 (um milhão, quinhentos mil e quinhentos reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.500,00 (um milhão, quinhentos mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**10.301.0009.2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

31901100000000 - 9.2.14.53 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 264.000,00

**10.304.0009.2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

31900400000000 - 9.2.14.74 - Contratação p/ Tempo determinado 144.000,00

**Total da Unidade: 408.000,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**15.122.0015.2.049 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

33903900000000 - 9.2.42.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 442.500,00

**15.452.0016.2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

33903900000000 - 9.2.42.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 650.000,00

**Total da Unidade: 1.092.500,00**

**Total Suplementação: 1.500.500,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte: 9.2.14 408.000,00

Fonte: 9.2.42 1.092.500,00

**Total: 1.500.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ																		
DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2020																		
Fonte de Recursos	Descrição	REALIZADO										PROJEÇÃO		TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2020 (B)	DIFERENÇA (C=A-B)	EXCESSO UTILIZADO (D)	SALDO (E-D)
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
00	Recursos Ordinários - Tesouro	1.558.532,00	2.200.886,75	1.618.295,93	1.654.374,13	1.646.025,28	2.127.490,43	2.240.190,28	1.846.104,00	1.886.917,67	1.491.138,21	2.218.748,08	3.340.214,67	24.360.868,08	23.305.802,00	1.055.066,08	-	1.055.066,08
01	Recabas e Transf. de Impostos - Educação - 25%	11,00	2,79	0,30	0,19	0,16	0,47	10,95	4,96	-	5,01	12,38	21,89	79,49	1.000,00	(920,51)	-	(920,51)
02	Recabas e Transf. de Impostos - Saúde - 15%	22,80	4,53	2,40	1,69	2,28	0,26	1,92	0,66	-	66,91	22,88	31,63	158,11	1.000,00	(841,89)	-	(841,89)
04	FUNDE - Salário Educação	74.408,84	42.284,64	32.139,03	35.839,84	28.940,98	32.339,71	30.727,19	31.511,43	34.168,58	50.354,56	47.797,83	50.908,94	491.304,70	620.600,00	(129.295,30)	-	(129.295,30)
09	Recursos Vinculados LC 175/02	-	-	-	-	-	62.000,38	62.018,72	62.019,80	61.034,62	-	-	-	247.073,70	-	247.073,70	124.000,00	123.073,70
16	FCBA - FUNDO DE CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.000,00	(14.000,00)	-	(14.000,00)
14	Transferência de Recursos do BUS	231.040,49	338.620,35	341.888,32	1.620.241,24	322.834,40	323.977,43	819.070,68	1.301.934,49	434.119,67	260.964,15	328.792,22	346.835,37	6.889.158,78	4.142.500,00	2.746.658,78	2.294.148,00	262.510,78
15	Transferência de Recursos do FUNDE	588,00	31.608,14	94.307,59	159.168,04	621.579,28	431.240,94	79.338,33	79.251,70	79.178,32	660.985,88	65.910,93	1.778.286,25	4.096.029,39	3.578.300,00	519.729,39	-	519.729,39
16	CIDE - Cont. de Intervenção no Domínio Econômico	5.232,73	65,62	66,64	4.594,73	44,20	39,18	2.354,55	12,52	-	9.919,07	226,54	198,39	23.348,17	43.700,00	(20.351,83)	-	(20.351,83)
18	Recursos FUNDEB 90%	1.052.406,13	903.285,90	709.459,97	852.913,64	661.787,39	622.177,27	711.991,39	727.721,46	459.871,63	981.513,47	1.011.829,63	10.520,00	6.855.424,31	12.650.000,00	(5.794.575,69)	-	(5.794.575,69)
19	Recursos FUNDEB 90%	680.370,14	602.237,24	472.392,70	588.609,08	441.191,28	421.461,48	474.860,93	485.154,71	308.281,21	302.999,70	312.357,28	418.633,76	5.465.267,78	3.995.100,00	1.569.267,78	-	1.569.267,78
24	Transferências de Convênios - Outros	235,03	191,34	140.524,02	127,47	45,91	34,02	19,31	298.899,09	-	459,93	369,61	177.699,35	627.240,70	875.500,00	(248.259,30)	-	(248.259,30)
28	Transferências de Recursos do FEAS	25,34	12,28	3,97	52.577,86	23,59	17,92	55.026,32	8.153,53	-	248,90	9.908,38	6.971,28	134.065,51	140.700,00	(6.634,49)	-	(6.634,49)
29	Transferências de Recursos do FNAS	10.228,70	8.021,11	38.749,19	41.854,45	96.605,05	94.569,97	18.021,09	60.569,97	72.969,50	32.271,07	59.430,38	49.204,88	568.353,05	480.000,00	78.353,05	-	78.353,05
30	FIES - Fundo de Investimento Econômico Social	0,54	0,38	0,39	0,22	0,25	0,21	0,18	0,07	-	-	-	2,22	-	2,22	-	-	2,22
42	Royalties/ Fundo Especial	32.825,15	35.469,33	95.242,13	23.822,53	21.753.019,09	694.130,72	1.258.269,93	1.260.263,53	1.542.912,58	1.489.284,03	1.370.200,15	1.428.220,05	31.272.675,00	385.600,00	30.887.075,00	20.839.076,41	10.047.998,59
44	Cessão Onerosa - Valores Excidentais do Pro-Sal	-	-	341,93	425,35	444,33	239,88	94,92	17,65	-	1.563,97	-	-	1.563,97	-	1.563,97	-	1.563,97
65	Ação Judicial FUNDEF - Precatória	21.143,27	18.421,69	19.012,62	18.389,97	12.550,00	12.003,93	11.242,00	9.461,73	-	39.882,38	38.558,88	26.347,84	211.913,45	646.200,00	(434.286,55)	-	(434.286,55)

Nota Explicativa: Orientamos a utilização da Tendência de Excesso de forma prudente, tendo em vista que a mesma poderá ou não efetivar-se.